



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Fundada em 03 de março de 2008 - CNPJ:09.581.629/0001-47

Medalha de Bronze no Panamericano de 2011, 2013 e 2017

Campeão Sul Americano 2013, 2014 e 2017

Representação no CONADE

Filiada ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB

Filiada a World Wheelchair Rugby - WWR

RESOLUÇÃO Nº 033, DE 01 DE AGOSTO DE 2021

Define a remuneração de prestadores de serviços eventuais à Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas em ações que demandem a convocação pontual de profissionais.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - ABRC, no uso de competências e atribuições e prerrogativas legais previstas no Estatuto vigente, em especial as contidas em seu Capítulo III Art. 25, e Art.37, resolve:

1. Considerando a necessidade de definição de parâmetros e critérios de remuneração de profissionais técnicos e/ou especializados para atuação pontual em diferentes eventos, esportivos ou institucionais a serem organizados e/ou promovidos pela Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas - ABRC, tais quais:

- a) Intercâmbios técnicos, competições oficiais, competições extraoficiais, treinamentos, capacitação, congressos, fases de treinamento e avaliações técnicas da Seleção;
- b) Campeonatos nacionais e internacionais de Rugby em Cadeira de Rodas;
- c) Demais eventos institucionais, e pertinentes à modalidade de Rugby em Cadeira de Rodas.

2. Considerando a necessidade de adequação do ato normativo à efetiva demanda dos trabalhos.

Art. 1º. Define os valores de remuneração por dia de trabalho (diária), a ser pago aos profissionais especializados descritos a seguir, observando o disposto nesta resolução e com a seguinte graduação por categoria:

Categoria A: Remuneração no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta) por dia, aos prestadores de serviços exercendo a função de:

- Coordenador(a) de Evento
- Coordenador(a) Administrativo
- Coordenador(a) Financeiro
- Coordenador(a) Técnico
- Coordenador(a) de Logística
- Coordenador(a) de Competição

Categoria B: Remuneração no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia, aos prestadores de serviço exercendo as funções de:

- Coordenador(a) de Arbitragem
- Coordenador(a) de Saúde
- Coordenador(a) de Relações Nacionais e Internacionais
- Coordenador(a) de Classificação Funcional



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Fundada em 03 de março de 2008 - CNPJ:09.581.629/0001-47

Medalha de Bronze no Panamericano de 2011, 2013 e 2017

Campeão Sul Americano 2013, 2014 e 2017

Representação no CONADE

Filiada ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB

Filiada a World Wheelchair Rugby - WWR

Categoria C: Remuneração no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por dia, aos prestadores de serviço exercendo as funções de:

- Médico
- Fisioterapeuta
- Enfermeiro
- Nutricionista
- Psicólogo
- Assistente Social
- Terapeuta Ocupacional
- Fisiologista
- Profissional de Educação Física
- Técnico
- Auxiliar Técnico
- Preparador físico
- Profissional de Comunicação (jornalista/fotógrafo/filmagem)
- Classificador Internacional

Categoria D: Remuneração no valor de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais) por dia, aos prestadores de serviço exercendo as funções de:

- Staff técnico
- Staff Administrativo
- Mecânicos
- Técnicos de Enfermagem
- Classificador Nacional

Categoria E: Remuneração no valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) por dia, aos prestadores de serviço exercendo as funções de:

- Apoio

Categoria F: Remuneração no valor de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) por dia, aos prestadores de serviço exercendo as funções de:

- Árbitro Internacional

Categoria G: Remuneração no valor de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais) por dia, aos prestadores de serviço exercendo as funções de:

- Árbitro Nacional

Categoria H: Remuneração no valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) por dia, aos prestadores de serviço exercendo as funções de:

- Mesário

Art. 2º. Os valores acima referenciados serão concedidos a seus beneficiários deduzindo-se todos os encargos que por ventura possam incidir por força da legislação de regência ou entendimento do respectivo órgão beneficiário.

Art. 3º. Os valores acima referenciados serão concedidos a contar da data de apresentação até a data da dispensa.

End. Legal: Av. Rio Branco, 120 - Sl. 434 - Centro - RJ - Cep: 20040-001

Website: www.rugbiabrc.org.br / E-mail: diretoria@rugbiabrc.org.br e/ou presidente@rugbiabrc.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Fundada em 03 de março de 2008 - CNPJ:09.581.629/0001-47

Medalha de Bronze no Panamericano de 2011, 2013 e 2017

Campeão Sul Americano 2013, 2014 e 2017

Representação no CONADE

Filiada ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB

Filiada a World Wheelchair Rugby - WWR

Art. 4º. Casos excepcionais vinculados a órgãos externos e regidos por normativos institucionais terão seus pagamentos estabelecidos por regulamentos, específicos e em conformidade com acordos de cooperação entre a Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas e seus parceiros, considerando também a dedução de impostos conforme parágrafo anterior;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Site da Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas (www.rugbiabrc.org.br).

Luiz Claudio Alves Pereira
Presidente

Luiz Claudio Pontes da Silva
Vice-Presidente Financeiro

Carlos Kamarowski Junior
Vice-Presidente Administrativo